



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 255
De 22 de junho de 2022.

“DETERMINA DESCONTO DE VALORES DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o despacho nos autos do processo nº 5000851-10.2019.8.24.0077/SC, determinando desconto de valores, a título de alimentos, do 13º (décimo terceiro) vencimento e férias de servidor que não teve desconto realizado no exercício financeiro anterior,

RESOLVE

Art.1º Determinar, à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que seja descontada mensalmente da remuneração do servidor público SIDNEY NURNBERG, CPF nº 623.***.***-10, a importância correspondente a 25% de seus rendimentos, estes compreendidos como as verbas remuneratórias, incluindo décimo terceiro salário e terço de férias, excluídos da referida base de cálculo os descontos previstos em lei (imposto de renda e contribuição previdenciária), as verbas indenizatórias e eventual participação nos lucros e resultados (PLR).

Parágrafo único. Os valores descontados devem ser depositados na seguinte conta:

Titular: EDINARA WIGGERS
Instituição: Banco do Brasil
Agência: 2754-5
Conta Corrente: 129-6
CPF nº 025.***.***-01

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deverá adotar medidas para que os alimentos sejam descontados, também, do 13º (décimo terceiro) vencimento e férias do servidor indicado no art. 1º daqui em diante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado para publicação no
DOM/em
22/06/2022

Katiusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças

Rio Rufino/SC, 22 de junho de 2022.


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino